

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 2343-A/2024 – SEMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor municipal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024.001-SEMAD/PMM.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, a Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 104, inciso III e no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 477, BAIRRO MIRIZAL, CEP 67105-290, MARITUBA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PAULA PATRICIA SANTANA DOS PASSOS**, matrícula: 072606 para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024.001-SEMAD/PMM**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ/MF nº 01.611.666/0001-49 e **MARCOS ROBERTO BASTOS PINTO**, inscrito no CPF sob o n.º ***.060.302-**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba – PA, 31 de outubro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração.